PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2194 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, créditos suplementares, até o limite de ..... Cr$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais) obedecidos os dispositivos constitucionais do art 167 inciso V.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como utilizar o excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de Dezembro de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Chefe de Gabinete